

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2021, ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A  
EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA PARA  
O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Guarda Civil Municipal de Sobral, situada à Rua Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, CEP: 62.051-018, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo (a) Comandante da Guarda Civil Municipal, Sra. **Simone Machado Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 556.311.693-04, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.400-112, Fone: (34) 3239 - 0520, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO TANNUS NARDUCHI**, inscrito no CPF nº 848.928.626-49 e cédula de identidade nº MG-9.198.484 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o contrato 040/2021-SESEC e a Ata de Registro de Preços 002/2021-SEPLAG e Pregão Eletrônico nº 096/2020, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de valor para gasto e de R\$ 143.235,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais) de valor a ser pago ao Contrato nº 040/2021-SESEC, que visa a a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos da Secretaria da Segurança Cidadã – SESEC e Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA** (serviço de abastecimento de veículos), distribuídos nos seguintes itens:





Item	Especificação	Unid	Qntd	Taxa (%)	Desc. (%)	Valor para Gasto (R\$)	Valor a ser pago (R\$)
2	ABASTECIMENTO EM RAZÃO DO USO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online em tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão do serviço de abastecimento com gasolina comum, óleo diesel e álcool.	Serv.	1	0,00%	4,51%	R\$ 150.000,00	R\$ 143.235,00
Valor do acréscimo será de R\$ 143.235,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais)							R\$ 143.235,00

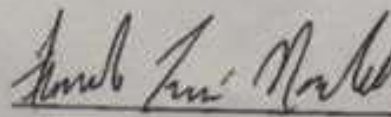
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

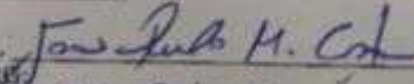
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 04 de agosto de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**SIMONE MACHADO OLIVEIRA**  
 Contratante

  
 \_\_\_\_\_  
**FERNANDO TANNUS NARDUCHI**  
 CPF: 848.928.626-49  
 Contratada

Testemunhas:

1.   
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: 8557844321

2. \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Visto:

Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE



seguinte sanção: 1) Devolução dos valores que não obtiveram aprovação pela Comissão para Avaliação de Prestação de Contas e Operacionalização dos Recursos na prestação de contas, conforme previsão no art. 20 do Decreto Municipal nº 2.512/2020 c/c item 12.5 da Chamada Pública nº 004/2020 - SECJEL c/c cláusula 4.1.5 do Termo de Apoio Financeiro nº 09 - SECJEL. O(A) proponente penalizado(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do § 2º do art. 79 do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Sobral/CE, 18 de agosto de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2022 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, representada neste ato pela Sra. Camila Alves Araújo. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) notebooks destinados ao Projeto de Cactos e Suculentas nos termos do convênio nº 06/2018, firmado entre a Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE e a Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, conforme especificações contidas no termo de referência deste documento, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRATADA. (Item Contratado: 01). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/19725, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 9.998,00 (Nove mil e novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico com a seguinte dotação orçamentária: 26. 01. 20. 606. 0457. 2. 497. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 701. 0000. 00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo Sr. Pedro de Alcântara Pitombeira Maia, Gerente da Célula de Convênios e Projetos da STDE, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Bruno Stefano Miranda Valente, gerente da célula de Produção e Comercialização da STDE, designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Camila Alves Araújo - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P207651/2022. ADESÃO Nº AD22009 - SEDHAS.** A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 125/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de ventiladores destinados as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 29.509.960/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 04. 122. 0500. 1443. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 422. 0460. 1444. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 422. 0461. 1445. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 44905200. 1669000000; 23. 01. 14. 422. 0462. 2200. 44905200. 1669000000; 23. 01. 14. 422. 0460. 2267. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 422. 0461. 2277. 44905200. 1500000000; 23. 02. 08. 243. 0155. 1211. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 1368. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 1446. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 1447. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2205. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2208. 44905200.

1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2209. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 243. 0155. 2525. 44905200. 1669000000; 23. 03. 08. 243. 0464. 2210. 44905200. 1899000001; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 44905200. 1669000000. Sobral - CE, 17 de agosto de 2022. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P211832/2022. ADESÃO Nº AD22010 - SEDHAS.** A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 112/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 108/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para atender as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.616.533/0001-56. VALOR GLOBAL: R\$ 67.051,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e um reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 2660000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000. Sobral - CE, 17 de agosto de 2022. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2022 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 2.967, DE 25 DE JULHO DE 2022. 1. DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2021-SEDHAS 1.1. O calendário de atividades inicialmente previsto no item 2.1 e no cronograma de atividades constantes no ANEXO I do EDITAL Nº 02/2022 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.386, de 08 de agosto de 2022, fica alterado na forma prevista neste Adendo, em conformidade com o que preconizam os itens 11.1 do Edital em referência. O calendário de atividades passa a constar conforme anexo. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral-CE, 17 de agosto de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SOBRAL.**

ANEXO - ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2022 - SEDHAS		
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2022 - SEDHAS		
EVENTO	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET	10/08/2022 até às 23h59min de 19/08/2022	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a>
RESULTADO PRELIMINAR (ANÁLISE CURRICULAR)	29/08/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
PRAZO RECURSAL (ANÁLISE CURRICULAR)	30/08/2022 até às 23h59min	<a href="mailto:edital0022022sedhas@sobral.ce.gov.br">edital0022022sedhas@sobral.ce.gov.br</a>
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	08/09/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 - SESEC - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO:** Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Contrato nº 040/2021-SESEC, que visa a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC e Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (serviço de abastecimento de veículos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE - Fernando Tannus Narduchi - CONTRATADO.